



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº. 002/2019**

**PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**, por intermédio da Secretaria de Educação, resolve estabelecer normas relativas à realização de processo seletivo, visando selecionar práticas inovadoras no cotidiano escolar desenvolvidas nas instituições públicas municipais de ensino, no intuito de premiar professores com o **PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA**, mediante os critérios, normas e condições estabelecidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O **PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA** é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Queimadas por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, que consiste na seleção, valorização e premiação de práticas pedagógicas inovadoras executadas por professores em efetivo exercício em sala de aula e lotados nas escolas públicas municipais de Educação Básica, e que, comprovadamente, estejam obtendo sucesso no processo de ensino e aprendizagem.

1.2. O **PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA** estabelece, como critérios exclusivos e obrigatórios para seleção, a apresentação de dois instrumentos que farão referência a boas práticas docentes frente aos desafios do processo de ensino e aprendizagem e que possibilitam a diminuição da evasão e o sucesso escolar dos estudantes:

- Projeto do professor(a);
- Artigo/Relato de experiência apresentando a execução do projeto.

**2. DOS OBJETIVOS**

Constitui como objetivo do **PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA**:

2.1. Valorizar e reconhecer os professores da rede pública municipal através de sua prática docente, buscando o destaque pela competência nas diversas áreas do conhecimento e por práticas pedagógicas inovadoras e bem sucedidas que promovam os estudantes, possibilitando-lhes a permanência e elevação do nível de aprendizagem.

### 3. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

3.1. A inscrição (*Conforme ficha de inscrição no ANEXO III*) e a entrega do projeto (*Conforme modelo no ANEXO I*) para o **PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA** ocorrerá no período de **22 de abril a 19 de junho de 2019**. O projeto deverá ser entregue em três vias impresso, em envelope diretamente a Secretaria de Educação, onde será conferido e entregue a comissão avaliadora. Apenas 01(um) e o 1º (primeiro) projeto do professor entregue, conforme instruções disponibilizadas neste edital será analisado pela comissão avaliadora do **PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA**, não sendo possível receber documentos enviados fora do prazo estabelecido por este Edital.

3.2. A entrega do artigo/relato de experiência (*Conforme modelo do Anexo II*) apresentando a execução do projeto dos professores das escolas públicas municipais, ocorrerá no período de **21 de outubro a 14 de novembro de 2019**, mediante identificação do número de inscrição do professor, conforme instruções disponibilizadas neste edital. Este procedimento é condição indispensável para confirmação da participação do professor no **PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA**.

3.3. Apenas 01 (um) e o 1º (primeiro) artigo/relato de experiência apresentando a execução do projeto, entregue à Comissão de Avaliação na Secretaria de Educação será analisado pela comissão avaliadora do **PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA**, que deverá ser impresso e entregue em três vias, onde será conferido e entregue a comissão avaliadora, conforme instruções disponibilizadas neste edital, não sendo possível receber documentos enviados avulsos ou fora do prazo estabelecido por este Edital.

3.4. Fica vedada a participação no **PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA** de técnicos/coordenadores(as)/orientadores(as)/supervisores(as) mesmo que estejam em efetivo exercício em sala de aula.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O projeto inscrito no **PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA** deverá:

4.1.1 Ter duração mínima de 02 (dois) Bimestres;

4.1.2 Apresentar contribuições para a redução do abandono e da evasão, bem como para a melhoria do rendimento escolar dos estudantes;

4.1.3 Fazer interlocução com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

4.2. Fica proibida a inscrição de projetos inscritos em anos anteriores.

4.3. O artigo/relato de experiência apresentando a execução do projeto desenvolvido pelo professor inscrito no **PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA** deve conter dados, fotografias e outros documentos que evidenciem o alcance dos objetivos propostos pelo projeto.

4.4. Na pontuação do projeto e artigo/relato de experiência inscrito no **PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA** serão considerados ainda:

- 4.4.1 Consistência pedagógica e conceitual;
- 4.4.2 Clareza nos objetivos e adequação didática das práticas pedagógicas propostas em relação aos resultados de aprendizagem dos estudantes;
- 4.4.3 Estratégias utilizadas para promover a inclusão e aprendizagem caso haja na escola/turma estudantes com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação.

4.5. O projeto do professor inscrito no **PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA** bem como o artigo/relato de experiência deverão ser digitados em papel A4; margem superior e esquerda 3,0; margem inferior e direita 2,0; fonte Arial, tamanho 12; espaçamento 1,5; observando as normas da ABNT, conforme modelo em anexo.

4.6. Poderão ser classificados no **PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA** os professores das escolas públicas municipais de Educação Básica que apresentem projeto e artigo/relato de experiência, atendendo aos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital.

<b>QUADRO 1 – Pontuação dos Critérios de Avaliação</b>		
<b>Ord.</b>	<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
1	Projeto elaborado pelo Professor para o ano de 2019, conforme estabelece o item 4 deste edital. O projeto deve conter até 10 (dez) páginas, observando normas deste edital e ABNT (Conforme modelo em anexo).	<b>0,0 a 4,0</b>
2	Artigo/Relato de experiência apresentando a execução do projeto desenvolvido pelo professor no ano de 2019, conforme estabelece o item 4 deste edital. Mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) páginas, observando normas deste edital e ABNT (Conforme modelo em anexo).	<b>0,0 a 6,0</b>
<b>PF* = PP + ARE</b>		<b>0,0 a 10,0</b>

\*PF (Pontuação Final); PP (Projeto); ARE (Artigo/Relato de experiência)

## **5. DA PREMIAÇÃO**

5.1. O **PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA** contemplará os professores que obtiverem a maior pontuação com a entrega de prêmios. Serão premiados 30 professores distribuídos nos mais diversos segmentos e/ou modalidades, sendo que os prêmios serão de acordo com a classificação final, divididos em:

- ✓ 10 Notebooks (1° ao 10° Lugar)
- ✓ 10 TVs (11° ao 20° Lugar)
- ✓ 10 Tablets (21° ao 30° Lugar)

5.2. Não poderão ser contemplados com o **PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA** os professores que tenha usufruído de licenças e/ou afastamentos da unidade

escolar por período superior a 30 (trinta) dias. Igualmente não serão contemplados com o **PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA** os professores que tenham sido aposentados durante o ano letivo em curso.

5.3. O **PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA** será concedido apenas ao professor ou auxiliar de atividades em sala de aula que seja autor do projeto, identificado por meio de seu CPF no formulário de inscrição, não sendo possível realizar partilha ou transferência da premiação com coautores ou colaboradores do projeto.

5.4. A participação e premiação dos professores das escolas públicas municipais de Educação Básica no processo seletivo do **PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA** corresponderão à aceitação das disposições do presente Edital, e, inclusive, da autorização para uso de imagem e publicação dos documentos comprobatórios em quaisquer mídias, por parte da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Queimadas.

## **6. DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA**

6.1. A Comissão Municipal de Avaliação do **PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA**, bem como sua presidência, será constituída mediante portaria da Secretaria de Municipal da Educação.

6.2. É de competência da Comissão Municipal de Avaliação do **PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA** a análise criteriosa do projeto e do artigo/relatório de execução, enviados pelos professores inscritos no referido Prêmio e atribuição de pontuação com base nos critérios estabelecidos neste Edital.

6.3. Todos os projetos e artigos/relatórios de execução enviados pelos professores para concorrer ao **PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA** serão avaliados por 3 (três) integrantes da Comissão Municipal de Avaliação do referido Prêmio.

6.4. Sendo evidenciadas pontuações iguais, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- ✓ Maior pontuação no artigo/relatório de execução;
- ✓ Maior pontuação no Projeto;
- ✓ Maior idade.

## 7. CRONOGRAMA

Período	Atividades
22 de abril a 19 de junho de 2019	A inscrição e entrega do projeto à Comissão Avaliadora. para o <b>PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA</b>
21 de outubro a 14 de novembro de 2019	Entrega do artigo/relato de experiência à Comissão Avaliadora.
14 de novembro a 26 de dezembro de 2019	Análise do projeto e do artigo/relato de experiência pela Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
Até o dia 27 de dezembro de 2019	Cerimônia Premiação

## 8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. É de inteira responsabilidade dos professores da rede pública municipal inscritos e selecionados no **PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA** o ônus relativo aos direitos autorais de textos ou quaisquer outros meios utilizados nos trabalhos.

8.2. Poderão ser desclassificados pela Comissão Avaliadora os professores que apresentarem Projeto e/ou Artigo/Relato de experiência de execução iguais ou semelhantes, ou seja, em situação de plágio, a outros projetos e relatórios que concorreram a outros prêmios em nível municipal ou estadual.

8.3. Os documentos enviados pelos professores não serão devolvidos aos seus autores, cabendo à Secretaria de Educação a inteira responsabilidade e decisão de promover a sua guarda ou destruição.

8.4. Durante o ano letivo, as escolas públicas municipais de Educação Básica receberão a visita de técnicos indicados da Secretaria de Educação que acompanharão as atividades desenvolvidas pelos docentes, podendo o relatório dessas visitas técnicas ser utilizado pelos integrantes da Comissão Avaliadora na definição de pontuações atribuídas aos critérios descritos no Quadro 1 deste Edital.

8.5. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela comissão de avaliação.

Queimadas – PB, 17 de abril de 2019



**Rachel de Moraes Castanha Moura**  
Secretária Municipal de Educação

## ANEXO I: MODELO DO PROJETO



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROJETO**

(Papel A4; margem superior e esquerda 3,0; margem inferior e direita 2,0; fonte Arial, tamanho 12; espaçamento 1,5, máximo de 10 (dez) páginas)

**NOME**

**ESCOLA**

**TÍTULO DO PROJETO**

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. OBJETIVOS**
- 3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**
- 4. ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS**
- 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**
- 6. REFERÊNCIAS**

\*Considerar tempo de execução do projeto de 02 (dois) bimestres.

## ANEXO II: MODELO DO ARTIGO/RELATO DE EXPERIÊNCIA

**TÍTULO EM ARIAL, CENTRALIZADO, MAIÚSCULO, TAMANHO 12, NEGRITO, SENDO A EXTENSÃO MÁXIMA DE TRÊS LINHAS**

**SOBRENOME, Nome do autor**

Curso, Sigla da Instituição, email.

### **RESUMO**

Deve ser elaborado em fonte Arial 12, justificado, em parágrafo único, sem recuos, com espaço entrelinhas simples. Deve conter, no máximo, 150 palavras.

PALAVRAS-CHAVE: No máximo 4 (quatro), separadas por ponto.

### **1. INTRODUÇÃO**

O artigo deve ser preparado com no mínimo seis (06) e no máximo dez (10) páginas, formato A4, margens superior 3,0 e as demais com 2,5 cm, fonte Arial 12 com corpo de texto justificado. Todo o documento deverá ter espaçamento simples entre linhas. Cada participante poderá ser autor de 1 artigo.

O texto do artigo conterá as seguintes seções: INTRODUÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA, METODOLOGIA (estratégias de ensino utilizadas em sala de aula), RESULTADOS E DISCUSSÃO, CONSIDERAÇÕES FINAIS e REFERÊNCIAS.

A introdução deve conter uma referência ao assunto a ser desenvolvido no artigo, bem como as linhas gerais que serão desenvolvidas no corpo do mesmo. Tal seção não admitirá subdivisões. A Introdução deverá conter o(s) objetivo(s) do estudo apresentado.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

Nesta etapa do artigo, serão contempladas as teorias e/ou autores que respaldaram o trabalho desenvolvido em sala de aula. Dessa forma, há a necessidade de inserção de citações diretas ou indiretas, seguindo as orientações da ABNT.

### **3. METODOLOGIA**

Na Metodologia será explicitado o local, população, período e estratégias de ensino utilizadas. Os nomes científicos e palavras estrangeiras devem ser apresentados em *itálico*.

### **4. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Esta seção deve apresentar os resultados obtidos, analisando e discutindo os diversos aspectos de interesse.

As figuras (imagens e gráficos) devem ser inseridas no texto, centralizadas com legenda colocada imediatamente acima dos mesmos e enumerados sequencialmente, com fonte Arial 12. A fonte deve vir abaixo da Figura ou Tabela, caso os dados não sejam de autoria própria, com fonte Arial 10.

Figura 1 – Exemplo de Figura.



Fonte: AUTOR (ANO).

As Tabelas devem ser editadas no próprio *Word*, de modo a ficarem independentes dos aplicativos (tais como *Excel*), não ultrapassar as margens do texto.

Todas as ilustrações devem ser citadas, obrigatoriamente, pelo menos uma vez no texto.

Tabela 1 – Exemplo de Tabela.

Item	Quantidade	Percentual
Xxxxxxx	X	X
Xxxxx	X	X
Xxx	X	X
Xxxx	X	X
xxxxxxxx	X	X
xxxxx	X	X

Fonte: AUTOR (ANO).

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Enfatizar as principais conclusões do estudo, interligando com os objetivos do trabalho e resultados obtidos. Se necessário, pode-se fazer sugestões de trabalhos futuros, não deverá conter citações.

## REFERÊNCIAS

As referências bibliográficas devem ser citadas, em ordem alfabética, de acordo com as normas da ABNT.

1. DO CARMO, M. P.. *Differential Geometry of Curves and Surfaces*. Prentice-Hall, Inc. Englewood Cliffs, New Jersey, 1976.

## AGRADECIMENTOS

Esta seção é opcional, mas se adicionada, deve conter os agradecimentos às pessoas e instituições que contribuíram de alguma forma para a pesquisa.

O arquivo deve enviado em formato **.doc/.docx**.



ANEXO III: FICHA DE INSCRIÇÃO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>NOME</b>			
<b>TELEFONE</b>	( )	<b>CPF</b>	
<b>E-MAIL</b>			
<b>UNIDADE ESCOLAR</b>			
<b>ETAPA</b>	<input type="checkbox"/> Educação Infantil <input type="checkbox"/> Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Zona Rural) <input type="checkbox"/> Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Zona Urbana) <input type="checkbox"/> Anos Finais do Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Educação de Jovens e Adultos <input type="checkbox"/> Educação Especial		
<b>TITULO DO PROJETO</b>			

\_\_\_\_\_

DATA

\_\_\_\_\_

ASSINATURA